

# Conselho Municipal de Assistência Social

*Lei Municipal nº 3448 de 21 de Dezembro de 1995*

*Lei Municipal nº 5.125 de 05 de Junho de 2013*



## **RESOLUÇÃO Nº 03 de 02 março de 2026.**

Plano Municipal de Assistência Social do  
Fundo Municipal de Assistência Social de  
São Caetano do Sul.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,**  
em reunião extraordinária virtual realizada no dia 02 de março de 2026,  
no uso da competência que lhe confere o inciso II do art. 18 da Lei  
nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência  
Social - LOAS,

**Considerando** o Artigo 30º da Lei Federal nº 12.435/2011 que dispõe  
sobre a prestação de contas.

**Considerando** a Lei Municipal nº 6015, de 10 de junho que dispõe sobre  
a Política de Assistência Social do Município de São Caetano do Sul;

**Considerando** a Lei Municipal nº 5.125, de 05 de junho de 2013,

### **Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social-PMAS  
2026, no valor dos Recursos Estaduais no total de R\$ 1.769.573,41 (um  
milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e três  
reais e quarenta e um centavos).

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir da data da  
deliberação e publicação.

**Luciana da Silva Del Santo**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social